ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 – SRP

VALIDADE: A Ata de Registro de Preços ora firmada terá vigência por um período de 12 meses.

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na cidade de Parnarama/MA, localizada na Av. Carolina, n° 237, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Presencial n° 033/2019 – SRP, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n° 085/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa J R D BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 23.511.454/0001-22A, estabelecia no endereço Av São Francisco, nº 1920-Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Emanoel Dantas Brandão inscrito no CPF n° 011.715.873-92, representante legal, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratações de empresa para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços ° 008/2019, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem a Concorrência para Registro de Preços n°008/2019 – SRP, completando-a para todos os

fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n° 033/2019 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

LOTE – I
MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	2	Und	APARELHOS P/ GINÁSTICA	Modelo Móveis	R$ 6.541,78	R$ 13.083,56
2	20	Und	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Modelo Móveis	R$ 77,27	R$ 1.545,40
3	4	Und	ARMÁRIO DE AÇO C/ 50 ESCANINHO C/ PORTA , 195X110X32 CM	Modelo Móveis	R$ 1.021,62	R$ 4.086,46
4	100	Und	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40 CM	Modelo Móveis	R$ 593,40	R$ 59.339,52
5	60	Und	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis	R$ 435,26	R$ 26.115,57
6	10	Und	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO , 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis	R$ 365,73	R$ 3.657,30
7	20	Und	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis	R$ 892,84	R$ 17.856,80
8	10	Und	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	Modelo Móveis	R$ 721,14	R$ 7.211,40
9	15	Und	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis	R$ 764,07	R$ 11.460,98
10	10	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS CARRINHO TELESCÓPIO MED: 1.33X 46,5X 0.60.	Modelo Móveis	R$ 849,92	R$ 8.499,15
11	80	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	Modelo Móveis	R$ 500,68	R$ 40.054,18
12	5	Und	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis	R$ 855,07	R$ 4.275,33
13	3	Und	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis	R$ 2.068,99	R$ 6.206,96
14	3	Und	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis	R$ 1.116,05	R$ 3.348,15
15	20	Und	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis	R$ 394,91	R$ 7.898,20

16	15	Und	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis	R$ 1.287,75	R$ 19.316,25
17	3	Und	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis	R$ 1.116,05	R$ 3.348,15
18	30	Und	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis	R$ 2.403,80	R$ 72.114,00
19	30	Und	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis	R$ 2.519,95	R$ 75.598,50
20	30	Und	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis	R$ 2.954,25	R$ 88.627,50
21	15	Und	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR	Modelo Móveis	R$ 824,16	R$ 12.362,40
22	10	Und	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis	R$ 450,71	R$ 4.507,13
23	100	Und	BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis	R$ 4,18	R$ 418,14
24	30	Und	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR PÉ SKIN CROMADA.	Modelo Móveis	R$ 787,80	R$ 23.634,00
25	50	Und	CADEIRA ESTOFADA DIGITADOR EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, BASE BACK SYSTEM	Modelo Móveis	R$ 764,07	R$ 38.203,25
26	50	Und	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R$ 475,36	R$ 23.767,83
27	30	Und	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R$ 571,76	R$ 17.152,83
28	20	Und	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R$ 437,36	R$ 8.747,21
29	20	Und	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R$ 537,42	R$ 10.748,42
30	100	Und	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 149,48	R$ 14.948,00
31	10	Und	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	Modelo Móveis	R$ 1.270,58	R$ 12.705,80

32	500	Und	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 125,34	R$ 62.670,50
33	200	Und	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 149,48	R$ 29.896,00
34	200	Und	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	Modelo Móveis	R$ 1.161,50	R$ 232.300,00
35	500	Und	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Topplast	R$ 61,61	R$ 30.805,00
36	150	Und	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Topplast	R$ 48,48	R$ 7.272,00
37	10	Und	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EXTRA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R$ 849,92	R$ 8.499,15
38	10	Und	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis	R$ 714,27	R$ 7.142,72
39	10	Und	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis	R$ 334,82	R$ 3.348,15
40	200	Und	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	Modelo Móveis	R$ 168,27	R$ 33.653,20
41	20	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis	R$ 388,85	R$ 7.777,00
42	150	Und	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis	R$ 348,45	R$ 52.267,50
43	100	Und	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis	R$ 11,79	R$ 1.178,67
44	15	Und	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA	Modelo Móveis	R$ 377,74	R$ 5.666,10
45	5	Und	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis	R$ 659,33	R$ 3.296,64
46	5	Und	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	Modelo Móveis	R$ 480,76	R$ 2.403,80
47	3000	Und	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	Modelo Móveis	R$ 252,50	R$ 757.500,00
48	50	Und	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Ortobom	R$ 309,06	R$ 15.453,00
49	50	Und	COLCHÃO P/ BERÇO	Ortobom	R$ 206,04	R$ 10.302,00
50	500	Und	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA ENVERNIZADA,ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis	R$ 188,87	R$ 94.435,00
51	2000	Und	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis	R$ 303,00	R$ 606.000,00

52	300	Und	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 1.442,28	R$ 432.684,00
53	200	Und	CONJUNTO DO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA ENVERNIZADA COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 283,31	R$ 56.661,00
54	200	Und	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 420,67	R$ 84.133,00
55	300	Und	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis	R$ 824,16	R$ 247.248,00
56	3	Und	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis	R$ 1.116,05	R$ 3.348,15
57	20	Und	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L) MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 3 GAVETAS	Modelo Móveis	R$ 824,16	R$ 16.483,20
58	5	Und	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	Modelo Móveis	R$ 1.923,04	R$ 9.615,20
59	15	Und	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	Modelo Móveis	R$ 236,95	R$ 3.554,19
60	120	Und	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis	R$ 173,42	R$ 20.810,04
61	10	Und	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis	R$ 538,79	R$ 5.387,95
62	10	Und	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	Modelo Móveis	R$ 2.979,50	R$ 29.795,00
63	5	Und	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Modelo Móveis	R$ 749,05	R$ 3.745,23
64	40	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	R$ 1.161,50	R$ 46.460,00
65	15	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	R$ 656,50	R$ 9.847,50
66	15	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	R$ 1.767,50	R$ 26.512,50
67	40	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	R$ 1.262,50	R$ 50.500,00
68	15	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	R$ 2.115,34	R$ 31.730,16
69	40	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	R$ 1.703,26	R$ 68.130,56
70	20	Und	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	Modelo Móveis	R$ 480,76	R$ 9.615,20

71	3	Und	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis	R$ 1.287,75	R$ 3.863,25
72	1500	Und	KIT ESCOLAR- ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO C/ PRANCHETA MDF	Modelo Móveis	R$ 75,75	R$ 113.625,00
73	5000	Und	KIT P/ MERENDA ESCOLAR-PRATO, COPO E COLHER EM PLÁSTICO	Modelo Móveis	R$ 7,58	R$ 37.875,00
74	3	Und	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis	R$ 995,83	R$ 2.987,49
75	10	Und	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis	R$ 257,55	R$ 2.575,50
76	15	Und	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	Modelo Móveis	R$ 1.161,50	R$ 17.422,50
77	50	Und	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUG	Modelo Móveis	R$ 1.957,38	R$ 97.869,00
78	10	Und	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	Modelo Móveis	R$ 1.464,60	R$ 14.646,01
79	150	Und	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis	R$ 412,08	R$ 61.812,00
80	50	Und	LONGARINA PVC 04 LUGARES	Modelo Móveis	R$ 583,78	R$ 29.189,00
81	30	Und	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis	R$ 515,10	R$ 15.453,00
82	30	Und	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	Modelo Móveis	R$ 686,80	R$ 20.604,00
83	30	Und	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 398,95	R$ 11.968,50
84	20	Und	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 732,25	R$ 14.645,00
85	50	Und	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 147,18	R$ 7.358,75
86	100	Und	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 329,88	R$ 32.987,50
87	15	Und	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 370,48	R$ 5.557,13
88	10	Und	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 431,38	R$ 4.313,75
89	30	Und	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 299,43	R$ 8.982,75
90	30	Und	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	Topplast	R$ 96,43	R$ 2.892,75
91	10	Und	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1. 25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 473,59	R$ 4.735,89

92	5	Und	MÓDULO RECEPÇÃO MDF MED. 1.30X1.30X1.00 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 836,87	R$ 4.184,34
93	5	Und	PORTA CHAVE MDF P/ 36 CHAVES	Modelo Móveis	R$ 258,83	R$ 1.294,13
94	10	Und	PORTA REVISTA PINTADO MED: 0.40X0.90 CM	Modelo Móveis	R$ 129,41	R$ 1.294,13
95	40	Und	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis	R$ 491,77	R$ 19.670,70
96	40	Und	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis	R$ 629,81	R$ 25.192,30
97	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/04 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X30X40	Modelo Móveis	R$ 522,73	R$ 5.227,25
98	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	Modelo Móveis	R$ 593,78	R$ 5.937,75
99	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis	R$ 736,00	R$ 7.360,00
100	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	Modelo Móveis	R$ 857,00	R$ 8.570,00
101	5	Und	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis	R$ 1.032,00	R$ 5.160,00
102	5	Und	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis	R$ 1.548,00	R$ 7.740,00
103	20	Und	SUPORTE VOLANTE P/ CPU E ESTABILIZADOR MDF MED. 26X40X45	Modelo Móveis	R$ 137,00	R$ 2.740,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 4.374.700,00

LOTE II –
ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	50	Und	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	Intelbras	R$ 163,00	R$ 8.150,00
2	50	Und	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	Intelbras	R$ 91,00	R$ 4.550,00
3	30	Und	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFÃO	Masterfrio	R$ 870,00	R$ 26.100,00
4	5	Und	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	Masterfrio	R$ 1.141,54	R$ 5.707,68
5	15	Und	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	Masterfrio	R$ 946,00	R$ 14.190,00
6	10	Und	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COMBATE 600 COM 200WATTS DE POTÊNCIA E 100 DE RMS, COM DOIS CANAIS COM DUAS ENTRADA ATIVA E PASSIVA.	Hot Sat	R$ 1.740,00	R$ 17.400,00

7	50	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto	R$ 1.981,00	R$ 99.050,00
8	50	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Agratto	R$ 2.758,72	R$ 137.936,00
9	150	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Agratto	R$ 4.655,20	R$ 698.280,00
10	30	Und	DVD PLAYER C/ ENTRADA USB.	Mondial	R$ 182,15	R$ 5.464,50
11	10	Und	FERRO DE PASSAR ROUPA	Blake Decker	R$ 109,30	R$ 1.092,96
12	15	Und	FOGÃO DOMÉSTICO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 4 BOCAS	Esmaltec	R$ 657,80	R$ 9.867,00
13	15	Und	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS, COM TAMPA	Consul	R$ 3.243,46	R$ 48.651,90
14	15	Und	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM TAMPA	Consul	R$ 3.557,18	R$ 53.357,70
15	15	Und	FRIGOBAR CAPACIDADE DE R80 LITROS	Consul	R$ 1.416,80	R$ 21.252,00
16	30	Und	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO DUAS VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Mondial	R$ 91,08	R$ 2.732,40
17	15	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2L INOX	Colombo	R$ 599,10	R$ 8.986,56
18	15	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,5L INOX	Colombo	R$ 629,46	R$ 9.441,96
19	10	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	Colombo	R$ 793,41	R$ 7.934,08
20	10	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	Colombo	R$ 862,22	R$ 8.622,24
21	5	Und	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 6KG	Popmatic	R$ 1.841,84	R$ 9.209,20
22	5	Und	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	Popmatic	R$ 2.064,48	R$ 10.322,40
23	10	Und	MINI SYTEM CD/DVD PLAYER - POTENCIA 30 W RMS, FUNÇÃO KARAOKÊ, COMPATÍVEL COM: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, DISPLAY DE LED.	Phillips	R$ 617,32	R$ 6.173,20
24	10	Und	MICROFONE COM FIO	Leson	R$ 121,44	R$ 1.214,40
25	10	Und	MICROFONE SEM FIO	Leson	R$ 678,04	R$ 6.780,40

26	10	Und	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	Consul	R$ 874,37	R$ 8.743,68
27	20	Und	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	Consul	R$ 1.882,32	R$ 37.646,40
28	20	Und	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 305 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS ROC 38	Consul	R$ 2.404,51	R$ 48.090,24
29	20	Und	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	Lg	R$ 2.094,00	R$ 41.880,00
30	20	Und	TELEVISOR 40 POLEGADAS LED	Lg	R$ 3.096,00	R$ 61.920,00
31	5	Und	TRITURADOR DE PAPEL 15 FLS	Multlaser	R$ 1.363,00	R$ 6.815,00
32	200	Und	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	Ventisol	R$ 249,99	R$ 49.998,00
33	10	Und	VENTILADOR TIPO MESA DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 40CM, COM 3 PÁS PLÁSTICAS	Ventisol	R$ 146,01	R$ 1.460,10
34	60	Und	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	Ventisol	R$ 318,00	R$ 19.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.498.100,00**

LOTE III –
MOVEIS HOSPITALARES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	30	Und	APARADEIRA DE INOX	Modelo Móveis	R$ 153,00	R$ 4.590,00
2	20	Und	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	Modelo Móveis	R$ 554,20	R$ 11.084,00
3	30	Und	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	Modelo Móveis	R$ 272,00	R$ 8.160,00
4	20	Und	BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	Modelo Móveis	R$ 476,00	R$ 9.520,00
5	30	Und	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis	R$ 306,00	R$ 9.180,00
6	10	Und	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis	R$ 698,70	R$ 6.987,00
7	50	Und	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis	R$ 272,00	R$ 13.600,00
8	50	Und	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis	R$ 340,00	R$ 17.000,00

9	30	Und	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis	R$ 151,30	R$ 4.539,00
10	10	Und	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis	R$ 411,40	R$ 4.114,00
11	10	Und	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis	R$ 433,50	R$ 4.335,00
12	20	Und	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis	R$ 654,50	R$ 13.090,00
13	20	Und	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis	R$ 1.912,50	R$ 38.250,00
14	10	Und	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis	R$ 1.336,20	R$ 13.362,00
15	30	Und	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis	R$ 856,80	R$ 25.704,00
16	15	Und	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Modelo Móveis	R$ 977,50	R$ 14.662,50
17	5	Und	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis	R$ 2.626,50	R$ 13.132,50
18	2	Und	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	Modelo Móveis	R$ 4.242,75	R$ 8.485,50
19	5	Und	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis	R$ 2.170,90	R$ 10.854,50
20	15	Und	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis	R$ 272,00	R$ 4.080,00
21	10	Und	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis	R$ 1.065,90	R$ 10.659,00
22	3	Und	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis	R$ 824,50	R$ 2.473,50
23	60	Und	COXIM P/EXAME CLINICO	Modelo Móveis	R$ 93,50	R$ 5.610,00
24	50	Und	COLCHÃO HOSPITALAR	Ortobom	R$ 459,00	R$ 22.950,00
25	50	Und	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70	Modelo Móveis	R$ 487,90	R$ 24.395,00

26	80	Und	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis	R$ 89,00	R$ 7.120,00
27	30	Und	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis	R$ 332,00	R$ 9.960,00
28	30	Und	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 101,00	R$ 3.030,00
29	20	Und	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 134,30	R$ 2.686,00
30	20	Und	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 127,50	R$ 2.550,00
31	15	Und	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 280,50	R$ 4.207,50
32	15	Und	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 246,00	R$ 3.690,00
33	5	Und	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 382,00	R$ 1.910,00
34	5	Und	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 942,00	R$ 4.710,00
35	20	Und	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	R$ 267,00	R$ 5.340,00
36	30	Und	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis	R$ 846,60	R$ 25.398,00
37	20	Und	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis	R$ 253,30	R$ 5.066,00
38	50	Und	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Modelo Móveis	R$ 153,00	R$ 7.650,00
39	30	Und	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	Modelo Móveis	R$ 306,00	R$ 9.180,00
40	10	Und	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis	R$ 612,00	R$ 6.120,00
41	30	Und	PAPAGAIO EM INOX	Modelo Móveis	R$ 102,00	R$ 3.060,00
42	30	Und	POLTRONA ARTICULÁVEL C/ENCOSTO,ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE MOVIMENTAM-SE JUNTO C/ A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO	Modelo Móveis	R$ 1.349,00	R$ 40.470,00

43	20	Und	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50	Modelo Móveis	R$ 221,00	R$ 4.420,00
44	80	Und	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis	R$ 83,00	R$ 6.640,00
45	50	Und	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	Modelo Móveis	R$ 331,50	R$ 16.575,00
46	50	Und	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Modelo Móveis	R$ 68,20	R$ 3.410,00
47	20	Und	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis	R$ 136,00	R$ 2.720,00
48	30	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	Modelo Móveis	R$ 34,00	R$ 1.020,00
49	30	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	Modelo Móveis	R$ 43,00	R$ 1.290,00
50	30	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	Modelo Móveis	R$ 52,00	R$ 1.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 480.600,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de

reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos sem nenhum custo para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos produtos fornecidos objetos da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1° no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Parnarama para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Parnarama quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei n° 10.520/02.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei n° 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
9.1.7. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado, a contar da data da notificação, obedecendo ao estabelecido no edital e seus anexos;
9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:
10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura ou de suas secretarias;
10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho e/ou contrato, a ser repassada por meio eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de atender o interesse do município;
10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
12.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
12.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença da testemunhas abaixo:

FOLHA Nº _____
PROCESSO Nº 005/2019
ASS _____

Parnarama/MA, 13 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J. R. D. BRANDÃO EIRELI –MODELO MÓVEIS
(CNPJ n° 23.511.454/0001-22)
Fornecedor

Testemunhas:

01 –

02 –